

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Site: http://www.ans.pt

e-mail: <u>geral@ans.pt</u>



COMUNICADO NACIONAL

N°: 21/2001 **Data**: 06-Out-01

MILITARES PORTUGUESES E ESPANHÓIS REUNEM-SE EM LISBOA E ANS ACUSA GOVERNO DE VILIPENDIAR LEI DO ASSOCIATIVISMO

Reunião do Convénio de Évora, entre associações de militares de Portugal e Espanha

Teve lugar hoje, na sede da ANS, mais uma reunião do <u>Convénio de Évora</u> - um Convénio que adoptou o nome desta cidade portuguesa, pelo facto de nela se ter procedido á assinatura da sua criação - que agrupa duas Associações de Militares Portugueses - a ANS e a AOFA - e duas Associações de Militares Espanhóis - a AMARTE e a CIOFAS - e que tem por objectivo estreitar os laços entre os militares dos dois países, em redor do objectivo comum do associativismo militar sócio-profissional e permitir estratégias conjuntas que reforcem as posições de cada uma das associações nos seus próprios países, bem assim como a nível europeu, no seio da EUROMIL - a Organização Europeia de Associações de Militares - a que todas pertencem e na Direcção da qual têm mantido desde há quase três anos, um membro permanente.

Esta reunião insere-se num calendário normalmente estabelecido, que permite uma ampla troca de ideias e um debate muito frutuoso, entre as quatro associações, tendo sempre em vista o reforço das suas posições em cada um dos países, com a vantagem de se trocarem experiências e projectos, num clima de grande solidariedade, abertura e disponibilidade.

Durante o encontro discutiram-se pormenores ligados à manutenção de um representante, português ou espanhol na Direcção da EUROMIL e também à realização, em Abril do próximo ano, dum Presidium desta Organização Europeia, em Sevilha. O facto desta importante reunião da EUROMIL, que acontece duas vezes por ano (Primavera e Outono), ser realizado pela primeira vez em Espanha, na Primavera de 2002, é considerado, tanto pelos militares Portugueses como pelos Espanhóis, um marco importante no apoio à afirmação do associativismo militar no Reino de Espanha, onde os avanços nesta matéria têm encontrado muito mais oposição, por parte do Governo e das chefias militares.

Por parte da ANS e da AOFA foi evidenciada a importância da recente aprovação, em Portugal, das Leis Orgânicas 3 e 4 de 2001, que estabelecem as bases legais do associativismo sócio-profissional entre os militares, fazendo-se votos para que as conquistas aqui alcançadas possam servir de ânimo e impulso definitivo para o avanço dos nossos camaradas espanhóis em direcção, também, à sua própria solução associativa - aquela que melhor servir os seus interesses e melhor se enquadrar na sociedade civil e militar espanhola.

Direito de audição das Associações de Militares posto em causa

Pouco tempo depois da aprovação das Leis Orgânicas 3 e 4, onde, entre outras coisas, ficou assegurado o direito que as associações têm de ser ouvidas nas matérias sociais, profissionais e de carreira, logo o Ministério da Defesa julgou poder pôr em prática tal preceito legal.

Com efeito, e a propósito da urgência da aprovação e publicação da regulamentação da chamada "capacidade eleitoral passiva dos militares", prevista na nova redacção do Art^o 31° da LDNFA, e face à premência da sua imediata aplicação, pela compreensível proximidade das eleições autárquicas, enviou o Ministro da Defesa às associações o texto do diploma a aprovar, solicitando o seu parecer.

Tudo estaria dentro da normalidade prevista e desejável não fora o simples facto do prazo que nos é concedido nem chegar sequer a dois dias!

O Senhor Ministro da Defesa e o Governo têm de concordar que tal prazo não permite um trabalho minimamente bem fundamentado e de qualidade, parâmetros quanto a nós essenciais para que o espírito da lei não seja minimizado e mesmo vilipendiado! Considera a ANS inadmissível que seja sequer sugerido que o que a lei determina, ao conceder às associações o direito de se pronunciarem sobre as referidas matérias, possa ser considerado apenas um preceito legal prostituível por um qualquer cumprimento meramente simbólico daquilo que o legislador certamente entendeu ser um instrumento válido e enobrecedor do próprio acto de consulta.

A ANS, respondendo embora ao solicitado, e ao fazê-lo tendo a consciência de que o seu contributo poderia e deveria ser mais rico e cuidado, não pode deixar de declarar a sua profunda preocupação pelo sucedido e fazer votos para que no futuro, o bom senso, a honestidade e a própria honorabilidade das instituições democráticas não seja posta em causa com tão desastrado como indesculpável acto de insensibilidade política e de desrespeito pelo papel tão arduamente conquistado pelas associações de militares.

A ANS recusa-se a entrar num jogo do faz-de-conta e reafirma que assumirá, como sempre o fez, as suas responsabilidades neste novo enquadramento legal e exorta o Governo e o poder político a honrar, como é tradição entre os militares, as virtudes duma lei que foi conquistada com a luta, o sacrifício e a devoção de muitos homens e mulheres, que não se revêem, certamente, em arquitectadas manobras de bastidores e de pseudo política encenadas por difusas personagens duma prática menor daquilo que nós consideramos acima de qualquer suspeita - a prática honesta e digna da democracia!

Saibamos todos honrar-nos a nós próprios!

A Direcção

Lisboa, 06 de Outubro de 2001